PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 078/02

Câmara Municipal de Apucarana — Lido em sessão de 6/08/02 — VISTO — 2º SECRETÁRIO

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a efetuar a abertura de créditos adicional suplementar e especial, no Orçamento do Município, para o exercício de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APPUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º – Fica, por força desta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento em vigor, a saber:-

0212/4.4.90.51/1545100281.021 – Expansão e melhoria da infra-estrutura urbana.....R$ 4.520.000,00

0418/4.4.90.51/1512200462.050 – Construção da Capela Mortuária e da Sede da da Aserfa.....R$ 180.000,00

Art. 2º – Fica também, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a inclusão no orçamento de rubrica de despesa na seguinte dotação:-

0212/4.4.90.51/26782000581.056 – Construção de Mini Terminal Rodoviário.....
.....R$ 300.000,00

Art. 3º – Como recurso para abertura dos Créditos adicionais suplementar e especial, de que trata esta lei, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito, autorizada pela Lei Municipal nº 013/02, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
em 26 de julho de 2002.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:-

O Projeto de Lei que submetemos a apreciação dos nobres Edis, é fruto da Lei nº 013/02, de 10 de abril do corrente ano, que nos autoriza a realizar Operação de Crédito no valor de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na conformidade da capacidade de endividamento do Município.

A análise, resultou que a capacidade de endividamento poderá ser de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), desde que o Município identifique através de lei a despesa que será efetuada com este valor.

A abertura dos Créditos, tanto adicional suplementar como especial, é necessário em virtude de que é um valor acentuado, e o nosso orçamento vigente, não comporta despesas com os projetos que serão executados, ou seja, a revitalização da área central, mais propriamente da Praça Rui Barbosa, orçada em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); R$ 3.520.000,00 (três milhões e quinhentos e vinte mil reais) em melhorias na pavimentação asfáltica da Avenida Itararé, e outras, a construção de Viaduto na rua Marcílio Dias, ligando ao Núcleo Castelo Branco; R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a construção da sede da Autarquia dos Serviços Funerários, pois a sede onde funciona atualmente é alugada, e ainda, da construção de uma Capela Mortuária no Distrito de Pirapó, neste Município, e o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil real) será empregado na Construção de um Mini Terminal Rodoviário, na Vila Nova.

Destacamos, que são obras importantes para o Município, e que irão beneficiar a nossa comunidade, diante daquilo que esperam da Prefeitura Municipal. São reivindicações que não podem deixar de ser atendidas.

Resta esclarecer ainda, que o Projeto é uma orientação da Empresa Paraná Cidade, e que todos os Municípios que estão pleiteando a Operação de Crédito, tem a necessidade de tomar esta providência.

Contamos assim, com o irrestrito apoio dos nobres Vereadores ao presente projeto.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL